

Fundo Social, Senar, Sebrae e Sindicato Rural promoveram curso de Processamento de Milho em Jales



A vice-prefeita Marynilda e a presidente do Fundo Social de Solidariedade, a primeira-dama Alziane Rossa Moreira, o instrutor do Senar, Antonio Fernando, representantes da Prefeitura e alunos que participaram do curso

Na quinta-feira, 18 de junho, e na sexta-feira 19, foi promovido por meio de uma parceria entre Prefeitura de Jales, por meio do Fundo Social de Solidariedade de Jales e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Senar, Sebrae e Sindicato Rural de Jales, um curso de Processamento Ca-

seiro de Milho. As aulas foram ministradas na Cozinha Municipal, ao lado do Comboio Municipal.

Na quinta-feira, os 18 alunos do curso participaram das 8 horas de aulas teóricas ministradas pelo instrutor do Senar de Votuporanga, Antônio Fernando Bertolotto.

Já na sexta-feira, foram ministradas mais 8 horas de aulas

práticas pelo mesmo instrutor. Nesse dia estiveram presentes a vice-prefeita Marynilda Cavenaghi, presidente do Fundo Social de Solidariedade e primeira-dama Alziane Rossa Moreira, os secretários de Governo e de Desenvolvimento Social e de Comunicação, Reginaldo Viota e Douglas Zílio, além de representantes da



Oito horas de aulas práticas foram ministradas na quinta-feira para os 18 alunos que participaram do curso

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Silvia Avelhaneda Pigari e Michele, e a coordenadora do Senar, Lidiane Serra Lopes.

Nesse dia, os alunos aproveitaram o período das festas juninas para preparar deliciosas receitas a base de milho, como pamonha, curau, pastéis, canjica, tortas, bolo e caldo de "quenga", pratos

que aprenderam a desenvolver durante o curso.

A presidente do FSS falou sobre a importante parceria que viabilizou a realização do curso. "Sempre costumo dizer que nossos parceiros são fundamentais para a realização de nossas ações em prol da comunidade mais carente e nesse curso de

Processamento Caseiro de Milho. Agradeço ao Sebrae, Senar, Sindicato Rural e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que estão conosco nesse projeto que, com toda certeza, proporcionou mais conhecimento para os alunos participantes e poderá contribuir na geração de emprego e renda.



FESTA JUNINA

Alegria e tradição marcam Arraiá 2024 do UNIJALES

Forró ao vivo, Cadeia do Amor, Caldo e Correo Elegante... Esses foram apenas alguns dos atrativos que transformaram a noite desta terça-feira, 11 de junho, em uma celebração memorável. O Arraiá do UNIJALES encheu o ginásio poliesportivo Cristóvam Soler de muita música, dança e alegria.

Organizada com muito carinho por alunos, docentes e colaboradores, a festa contou com a coordenação das professoras Viviane Kawano Dias, diretora de graduação e coordenadora de Educação Física; Jéssika Viviani Okumura Martins, diretora de pós-graduação, Educação a Distância e coordenadora de Ciências Biológicas e Matemática; e Mary Lizete Lourenço dos Santos, coordenadora de Pedagogia. A dedicação de todos conferiu um novo e encantador cenário ao evento.

A festividade, aguardada por muitos, ofereceu bolos e comidas típicas, além das danças ensaiadas pelos acadêmicos. O forró ao



vivo foi animado pela banda TOP 3, enquanto a equipe de som foi comandada pelo DJ Leleco.

Apresentações

A noite de apresentações começou com os estudantes do 3º semestre de Pedagogia, que, ensaiados pelas alunas Marcela Robles e

Fernanda Malviegas, encantaram com a "Pencira de Fubá e Pai Francisco".

Em seguida, o 7º semestre de Pedagogia apresentou o Mix Junino, sob a orientação da professora Daisy Romagnoli de Moraes Andrade. Já o 5º semestre de

Educação Física trouxe o "Pagode Russo", ensaiado pela professora Denise Izabel de Lima.

O "Xote das Meninas" foi interpretado pelas alunas Beatriz, Juliana, Laís Rogério, Marcela Muniz, Maria Fernanda, Stefani Gazola, Raphaeli Magri e Raquel, do 3º semestre de Pedagogia, agitando ainda mais a noite.

"A Melhor Quadrilha Maluca Narrada" foi encenada pela turma de Estética e Cosmética, liderada pela aluna Fernanda Martins Corrêa.

A música "Festa Junina" foi a escolha do 1º semestre de Pedagogia, ensaiados pela professora Rosimeire Farinelli. Encerrando as apresentações dos grupos, o 5º semestre de Letras e Pedagogia, sob a direção da professora Errivaine Aparecida Ferreira Gomes, exibiu a canção "Na Emenda".

A noite terminou com o tradicional quadrilhão, que divertiu tanto os participantes quanto os espectadores, encerrando com chave de

ouro o Arraiá 2024 do UNIJALES. Para fechar a celebração com ainda mais emoção, a banda TOP 3

comandou um forró coladinho, garantindo que a diversão se estendesse até o último momento.

**LANTERNAS E FARÓIS**
Av. Francisco Jales, 3164
centro - cep 15706-394 - Jales-SP
zap_lant.farois@hotmail.com
3621-4148
17 3621-1648
99727-4449

**JALES**
CARTUCHOS
• Recargas em Cartuchos de Tinta e Toner
• Venda de Cartuchos Originais
• Remanufaturados
Disk Cartuchos:
(17) 3621.5671
Rua 15, 2249 - Centro - CEP 15700-038 - JALES/SP
e-mail: pablohcarvalho@hotmail.com

**TORPEDO**
LOCACÕES DE CONTAINER
SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTES
17 99777-4126
24Hrs

SERVIÇO DE MUNCK É AQUI!
Somos especializados em serviço de munck com mais de 12 anos no ramo!
• Içamentos, remoção e movimentação de cargas
• Içamentos com cesto aéreo
• Transporte
• Montagem industrial e estrutura pré-moldadas
• Construção civil, industrial, comercial e residencial
• Concretagem de laje com funil



EXTREME
Soluções em Internet
Projetos de redes estruturadas,
Internet Fibra Optica e Radio.
Tel.: 17-3621-2468 <http://www.extremewi.com.br>
R.: 11, 2064, Centro - Jales - SP / Ap. do Taboado - MS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 29/2024, que objetiva a Registro de preço para eventual aquisição de ferramentas, para diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo o seu encerramento às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de julho de 2024, com a abertura das propostas às 08h45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de junho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA- PREFEITO.

CONSI RJ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSI RJ

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSI RJ, através de seu Diretor Administrativo SR. JOSÉ ROBERTO PIETROBOM, torna pública a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação e implantação de site institucional com sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com as necessidades do Consórcio, pelo período de 01 ano, de 01/07/2024 a 30/06/2025.

EMPRESA	VALOR TOTAL	CONTRATO Nº
WEBNETS SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº. 12.319.369/0001-40	R\$ 6.000,00	04/2024

Jales/SP, 26 de junho de 2024.
JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo

CONSI RJ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSI RJ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSI RJ, SR. JOSÉ ROBERTO PIETROBOM, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a dispensa de Licitação, de acordo com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação e implantação de site institucional com sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com as necessidades do Consórcio, pelo período de 01 ano, de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Jales/SP, 26 de junho de 2024.
JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Praca da Bandeira 69

45132719/0001-14

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPU - PRINCIPAL	73.494,34	7.656,93	81.151,27
1112.53.0.1.00.00	ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	14.700,00	23.940,00	38.640,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	180.472,55	45.638,82	226.111,37
1113.03.4.1.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PESSOA JURÍDICA	8.314,88	2.103,93	10.418,81
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	68.027,04	4.543,97	72.571,01
1114.51.1.1.00.02	ISS - SIMPLES NACIONAL	21.020,93	3.789,28	24.810,21
1122.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA P/FUNC. DE EST. COMERCIAIS E AMB.	7.752,96	588,89	8.341,85
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	19.923,67	2.119,66	22.043,33
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE EXPEDIENTE	1.871,82	647,55	2.519,37
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELHO, EXPANS.REDE ILLUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	37.507,07	9.289,44	46.796,51
Sub Total		433.085,26	100.318,47	533.403,73
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.540.216,47	1.398.916,48	6.939.132,95
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	997,79	0,00	997,79
Sub Total		5.541.214,26	1.398.916,48	6.940.130,74
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.153.652,29	257.649,09	1.411.301,38
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	303.178,32	27.548,09	330.726,41
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	6.712,16	1.771,18	8.483,34
Sub Total		1.463.542,77	286.968,36	1.750.511,13
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.01	IPU - MULTAS E JUROS	146,02	33,08	179,10
1119.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	90,88	23,87	114,75
Sub Total		236,90	56,95	293,85
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.01	IPU - DÍVIDA ATIVA	4.412,46	784,66	5.197,12
1119.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	2.014,27	290,93	2.305,20
Sub Total		6.426,73	1.075,59	7.502,32
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.01	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.211,67	41,59	1.253,26
1119.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	421,10	14,88	435,98
Sub Total		1.632,77	56,47	1.689,24
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-1.108.043,16	-279.783,26	-1.387.826,42
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-199,54	0,00	-199,54
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-230.730,39	-51.529,80	-282.260,19
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-60.635,08	-5.509,49	-66.144,57
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-1.563,45	-354,23	-1.917,68
Sub Total		-1.401.171,62	-337.176,78	-1.738.348,40
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
Total		6.044.967,07	1.450.215,54	7.495.182,61

MARINOPOLIS, 31 de maio de 2024

EVALDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

EDERSON ALVARENGA SQUIAVENATI

Contador - CRC: 1SP305933/O-5/SP

SILVANA SARTORI SAMPAIO RODRIGUES

Tesoureira

CÂMARA MUNICÍPIO DE SANTAALBERTINA

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo nº 009/2024

Dispensa de Licitação nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de até 700 litros de combustível (gasolina comum) para uso no carro oficial da Câmara Municipal de Santa Albertina.

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Santa Albertina, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c 93 Inciso IX a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: Gerson Laine - EPP, CNPJ 67.540.906/0001-70, no valor de R\$ 4.053,00 (quatro mil e cinquenta e três reais).

Santa Albertina/SP, 28 de junho de 2024.

Natanael Alves da Silva

Presidente da Câmara Município de Santa Albertina - SP

CÂMARA MUNICÍPIO DE SANTAALBERTINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 009/2024

DISPENSANº 009/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina

Rua: Armino Pilhalarmi, nº 1132, Centro.

CEP: 15750-000 – Santa Albertina-SP

CNPJ: 51.842.219/0001-79

CONTRATADA: Gerson Laine EPP.

Avenida Francisco Schmidt nº1001 – Centro

CEP: 15750-000 – Santa Albertina-SP

CNPJ: 67.540.906/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de até 700 litros de combustível (gasolina comum) para uso no carro oficial da Câmara Municipal de Santa Albertina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

VALOR: R\$ 4.053,00 (quatro mil e cinquenta e três reais)

Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025

Câmara Municipal de Santa Albertina 28 de junho de 2024.

Natanael Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 058/2024

“Cria a Comissão Permanente de Acompanhamento à Execução Orçamentária, Altera e Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Salete.”

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, através de suas atribuições legais, apresenta a seguinte de Resolução:

Art.1º - O artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal, no TÍTULO IV- Das Comissões, CAPÍTULO II – Das Comissões Permanentes, a SEÇÃO II – Da Competência das Comissões Permanentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 51) – As Comissões Permanentes são 05 (cinco), compostas cada uma de 03 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações: (...)
V - Comissão Permanente de Acompanhamento à Execução Orçamentária, e demais regulamentos.

Art. 2º Fica acrescido o Art. 52-A, ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 52-A - A Comissão Permanente de Acompanhamento à Execução Orçamentária, composta de 3 (três) membros, na forma dos Arts. 44 a 68 deste Regimento, no que couber, sendo Presidente, Relator e Membro, eleito dentre os escolhidos, sendo secretariado por um servidor efetivo da Casa, sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, podendo, para este fim, de forma prévia, concomitante ou posterior:

I - Apreciar os atos passíveis de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;
II - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo;
III - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

V – Convocar Secretários Municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
VI - Acompanhar, junto ao governo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;
VII - Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, relativas a atos ou omissões das autoridades sujeitas à competência fiscalizadora da Comissão;
VIII - Acompanhar os administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, notadamente quando houver indício de perda, extraviu ou irregularidade de qualquer natureza, que resulte prejuízo ao erário;
IX - Providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar apoio ao Tribunal de Contas do Estado para que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas do Município;
XII - Promover a interação da Câmara de Vereadores com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício da fiscalização e controle da execução orçamentária;
XIV - Promover a interação da Câmara de Vereadores com os órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados necessários ao exercício da fiscalização e controle da execução orçamentária;
XV - Propor ao Plenário da Câmara, as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º O acompanhamento e fiscalização financeira da execução orçamentária examinará a arrecadação das receitas e a aplicação dos recursos públicos, bem como permitirá a avaliação da eficácia dos planos, programas, projetos e atividades do governo;
§ 2º Os relatórios de acompanhamento, monitoramento, avaliação e/ou fiscalização financeira serão quadrimestrais, que deverão constar os seguintes aspectos:

f) Verificação se estão sendo atingidos os objetivos e metas estabelecidas, incluindo a compatibilidade da execução com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes;
k) Constatação do desempenho físico-financeiro de projetos;

l) Identificação de parâmetros que possam permitir a avaliação dos impactos resultantes de investimentos com recursos públicos;

m) Constatação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;

n) Análise de “custos para os cidadãos versus benefícios sociais” gerados no universo de interferência do projeto;

o) Identificação de obstáculos políticos, institucionais, técnicos, financeiros e logísticos causadores de desvios de objetivos e metas dos planos, programas e projetos do governo;

p) Verificação da evolução da Efetividade das Políticas Públicas Municipais por meio do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

q) Cumprimento no período dos índices e limites fiscais;

r) Parecer e sugestão de aprovação ou reprovação orçamentária no período amostrado.

§ 3º Verificada a existência de irregularidade, será remetida cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza civil ou penal.

§ 4º As Comissões Permanentes e Temporárias, incluídas as Comissões Especiais de Inquérito, poderão solicitar à Comissão de Acompanhamento à Execução Orçamentária, a cooperação adequada ao exercício de suas atividades.

§ 5º A fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, pela Comissão, obedecerá às seguintes regras:

I – A proposta de fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer cidadão por meio da ouvidoria, após análise e recomendação do Ouvidor (Controle Social), por Vereador, por qualquer membro ou Comissão, com especifica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;
II - A proposta será relatada previamente, quanto à oportunidade e conveniência da medida e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

III - Aprovado o Relatório Prévio pela Comissão, o Relator poderá solicitar os recursos e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa, o atendimento preferencial das providências requeridas.

IV - O Relatório Final da Comissão, com suas conclusões, em termos de comprovação e legalidade do ato, avaliação política, administrativa, social e econômica de sua edição, e quanto à eficácia dos resultados sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, será encaminhado, conforme o caso:

a) À Mesa Diretora, para as providências de alçada desta, ou ao Plenário, oferecendo, para tanto, Projeto de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução ou Indicação, conforme o caso;
b) Ao Ministério Público, com cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas, e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
c) Ao Poder Executivo, para adotar as providências sancionadoras de caráter disciplinar e administrativo, decorrentes do Art. 37, da Constituição Federal, e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis;
d) À Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria;
e) Ao Tribunal de Contas do Estado para verificação e auditorias que achar necessário adotar e subsidiar a análise para parecer das contas anuais do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Poderá a critério e necessidade da presente Comissão, a mesma se valer de Apoio Técnico Especializado para atingimento dos objetivos propostos.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

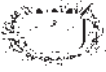
Câmara Municipal de Santa Salte – SP 27 de junho de 2024.

- Nilo Lopes de Santana
Presidente

- Marizete de Fátima Dorigan Costa -
Vice-Presidente

- Moseir Vasconcelos -
1º Secretário

- Renato Alves Leandro -
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Guzolândia
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 7631/2024
Licitação nº 030/2024
Edital nº 018/2024
Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **26 de julho de 2024 às 08h00min**, será realizada a **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, para **contratação de empresa especializada para execução de obra, com o fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação do prédio que abriga o Anfiteatro**. A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da “BL” (www.blcompras.com). O Edital e seus anexos completos encontram-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.blcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 28 de junho de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal



PONTALINDA
TRABALHANDO POR TODOS

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE

Lances a partir de 15/07/2024. Encerramento em 29/07/2024 (segunda-feira) às 10:00 horas
Visitação: 25 e 26 de julho de 2024. Verifique os dados da visitação no site do leiloeiro.

LT1: GM/IPANEMA 1997 PLACA BVZ8464 – **LT2:** VW/SAVEIRO 98/99 PLACA CPV9791 – **LT3:** FIAT/DUCATO MINIBUS 2008 PLACA DJP8391 – **LT4:** MB/INDUSCAR APACHE 2003 PLACA DAH9434 – **LT5:** MB/INDUSCAR APACHE 2003 PLACA DAH9389 – **LT7:** TRATOR AGRÍCOLA 4X4 NEW HOLLAND/TL75E – **LT8:** REFRIGERADOR DE LEITE, TECNOX 2.000 LITROS INOX – **LT9:** REFRIGERADOR DE LEITE, TECNOX 2.000 LITROS INOX – **LT10:** DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, TATU DCA 2.500/50 VERMELHA – **LT11:** ROÇADEIRA HIDRÁULICA AGRÍCOLA, AZUL – **LT12:** COLHEDORA DE FORRAGENS, CREMASCO CUSTOM 950-C III VERDE – **LT13:** SUBSOLADOR HIDRAULICO – **LT14:** PÁ HIDRÁULICA, PECCIN PÁ TRASEIRA – **LT15:** SUCATA VEICULAR DE VW/GOL BX – **LT16:** SUCATA DE TORRE ESTAIADA TRIANGULAR – **LT17:** TERRENO C/ 723,86 M² – **LT18:** TERRENO COM 266,98 M² – **LT19:** ROÇADEIRA HIDRÁULICA AGRÍCOLA – **LT20:** RANCADOR DE GRAMA – **LT21:** LIMPADOR DE CAFÉ – **LT22:** GM/S10 2.4 ROTAN AMB 2022 PLACA CDV1415 – **LT23:** TRATOR AGRÍCOLA 4X2 NEW HOLLAND – **LT24:** EMPACOTADORA DE BISCOITOS – **LT25:** UMA ASSADEIRA – **LT26:** DOIS ARMÁRIOS DE COLOCAR PÃO PARA CRESCER

CHASSI DOS VEICULOS: 9BGKA35BVVB429514, 9BGKA35BVVB429514, 93W244M2382028040, 9BM3840733B335828, 9BM3840733B336067, 98G124AX02C411092

****Consulte o site www.sfrazao.com.br para condições de participação detalhadas, fotos e descrição completa dos lotes. Mais informações no telefone 11-2424-8373.**

ANTONIO CARLOS C. SANTOS FRAZÃO – Leiloeiro Oficial – Jucesp nº 241
5% de comissão do leiloeiro sobre o bem arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS
Rumo a uma nova história
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galvão, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 13748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 034/2024
Dispensa de Licitação nº 014/2024
Objeto: Contratação de diversas empresas especializadas no ramo para prestação de serviços, visando a realização das FESTIVIDADES JULINAS 2024 do município de Mesópolis/SP, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência (TR).”

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, e em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.733/2021, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a **Contratação de diversas empresas especializadas no ramo para prestação de serviços, visando a realização das FESTIVIDADES JULINAS 2024 do município de Mesópolis/SP, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência (TR).”,** tendo como vencedora a empresa **EDILSON FURLAN VIEL**, inscrita no CNPJ nº 45.297.920/0001-51, com valor total de **R\$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais)**; empresa **MARISSA PUPIM DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº38.831.916/0001-66, com valor de **R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais)**; e a empresa **TOX SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº20.434.242/0001-09, com valor total de **R\$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)** e a empresa **GIOVANINI SILVA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº26.525.029/0001-80, com valor total de **R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Nessa oportunidade, determino a publicação de extrato da presente ratificação.

Mesópolis, 28 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS
Rumo a uma nova história
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 65.712.069/0001-93
Rua José Galvão, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 13748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 034/2024
Dispensa de Licitação nº 014/2024
Objeto: Contratação de diversas empresas especializadas no ramo para prestação de serviços, visando a realização das FESTIVIDADES JULINAS 2024 do município de Mesópolis/SP, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência (TR).”

Contratante: Prefeitura Municipal de Mesópolis.
Contratada: Contrato nº 050/2024 - **EDILSON FURLAN VIEL**, inscrita no CNPJ nº 45.297.920/0001-51, com valor total de **R\$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais)**; Contrato nº 051/2024 - **MARISSA PUPIM DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº38.831.916/0001-66, com valor de **R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais)**; Contrato nº 052/2024 - **TOX SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº20.434.242/0001-09, com valor total de **R\$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)** Contrato nº 053/2024 - **GIOVANINI SILVA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº26.525.029/0001-80, com valor total de **R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Assinatura: 28 de junho de 2024.
Vigência: 90 (dias).
Prefeitura Municipal de Mesópolis, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Adm: Nº 023/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO RAMO, VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE “MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER DE VITÓRIA BRASIL”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 70.939,88 (setenta mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos): **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** (14163479000193) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 20.052,56 (vinte mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP** (0066882000101) com os lotes: 1, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 50.887,32 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), terça-feira, 25 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE MOTTOT
AUTORIDADE COMPETENTE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Adm: Nº 023/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO RAMO, VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE “MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER DE VITÓRIA BRASIL”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 70.939,88 (setenta mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos): **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** (14163479000193) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 20.052,56 (vinte mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP** (0066882000101) com os lotes: 1, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 50.887,32 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), terça-feira, 25 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE MOTTOT
AUTORIDADE DE PROMOTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/2023 de 01/06/2023, com a empresa WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 034/2023 até 31/12/2024, sobre a Prestação de Serviços visando a realização de levantamento, preparação, Digitalização e a Indexação em Software, de documentos físicos produzidos pela prefeitura municipal. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: Processo Licitatório nº 038/2023, Dispensa nº 022/2023. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 6.650,00. DATA DE ASSINATURA. 31/05/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Leonardo Barbosa dos Santos, Representante Legal.

Alunos do Guri brilham em performance que marcou o encerramento do primeiro semestre de 2024

Na noite de quinta-feira, dia 20, os alunos do Guri apresentaram uma performance extraordinária, coroando a noite com um espetáculo memorável. O Guri é um programa de educação musical e inclusão sociocultural do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado, atualmente gerido pela organização social Santa Marcelina Cultura. A Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, é uma grande parceira e apoiadora do Guri em Jales.

O programa oferece educação musical de qualidade e um serviço de atendimento social a estudantes de 6 a 18 anos de Jales, promovendo crescimento cultural e inclusão social. Através da música, os alunos do Guri encontram novas perspectivas

pessoais, sociais e comunitárias, sendo desafiados a conquistar seu lugar na sociedade. O objetivo é oferecer aos alunos e familiares, na maioria moradores de regiões de alta vulnerabilidade social, apoio e experiências capazes de transformar a realidade em que vivem.

A apresentação contou com diversas performances das turmas de canto coral, violão (turmas A, B e C), sopros (madeiras e metais), percussão/bateria, e cordas friccionadas (agudas e graves). Destaque para o professor Davi, queregeu a peça "London Bridge" com madeiras e percussão.

A coordenadora do Guri em Jales, Mariana Martins, destacou a importância do programa: "O Guri não é apenas sobre aprender música, mas sobre oferecer ferramentas e apoio para que nossos alunos pos-



Parte dos alunos e alunas do polo, equipe educacional e administrativa, proporcionaram um verdadeiro espetáculo na noite desta quinta-feira

sam transformar suas realidades e buscar novas oportunidades. O programa integra educação musical de qualidade aliada a uma intervenção social transformadora, promovendo

o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes."

A noite foi encerrada de forma emocionante com a apresentação das turmas C de percussão, sopros,

madeiras, metais, violão, canto coral e iniciação musical, que juntos tocaram o clássico "Que Bonita Sua Roupa" do seriado Chaves. A performance final foi um momento de

alegria e celebração, destacando o talento e dedicação dos alunos.

As inscrições para as turmas do segundo semestre de 2024 serão realizadas de 16 a 30 de julho. Os cursos oferecidos incluem Percussão/Bateria, Trompete/Trombone/Eufônio, Violino/Viola Erudita, Iniciação Musical/Canto Coral, Violão, Clarinete/Flauta Transversal/Saxofone, e Violoncelo/Contrabaixo Acústico. As matrículas serão feitas por ordem de chegada.

O programa Guri continua a transformar vidas através da música, proporcionando uma rede de apoio e desafios que promovem o desenvolvimento pessoal e a inclusão social dos seus alunos. Com todo o suporte que o Guri oferece, os alunos e familiares encontram um novo caminho na busca de oportunidades e na construção da autonomia.

TEATRO

Estreia da Peça "Crônicas das Estações" Marca Encerramento do Junho Violeta em Jales

Na noite dessa terça-feira, 25, o Centro Cultural Dr. Edílio Ridolfo, o Teatro Municipal de Jales, foi palco da estreia da peça "Crônicas das Estações", um projeto do Ponto de Cultura Escola Livre de Teatro, através do Núcleo de Produção e Difusão, com o apoio da Prefeitura de Jales, por meio das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e de Desenvolvimento Social. Escrita pela atriz e dramaturga Larissa Sanches, a peça foi apresentada como parte das atividades do Junho Violeta, mês dedicado ao combate à violação dos direitos da pessoa idosa.

A história gira em torno do senhor Miguel (Valdecir Nery), um idoso abandonado e negligenciado pela própria família, cujo principal apoio vem do cuidador João (Gerson Ferreira). João, prestes a casar-se, escuta as histórias dos bons tempos do senhor Miguel, que relembra seu casamento e sua falecida esposa. A narrativa aborda de maneira descontraída e ao mesmo tempo emocionante a temática do abandono e da negligência dos idosos, trazendo à tona importantes reflexões.

O trio musical composto por Renan Aguilera, Paulinho e Cipó, executou clássicos da música caipira ao vivo, acrescentando um toque especial à apresentação.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Reginaldo Viota, ressaltou a importância da peça para o Junho Violeta: "Essa peça é uma forma de conscientizar a sociedade



Os atores Valdecir Nery, (senhor Miguel) e Gerson Ferreira (cuidador João) foram as estrelas da peça



O trio musical composto por Renan Aguilera, Paulinho e Cipó, comandou a trilha sonora da peça

sobre a importância de proteger nossos idosos e garantir que seus direitos sejam respeitados. É um encerramento simbólico e poderoso para as atividades do mês". A peça contou com a presença de servidores do CRAS, CREAS, Casa de Apoio ao Migrante e convidados da APAE, CIEVI, FATEC e ETEC. "Se souber de qualquer indício de violência contra a pessoa idosa,

denuncie. Disque 100" finalizou o secretário.

Clayton Campos, coordenador da Escola Livre de Teatro, comentou sobre o desafio de desenvolver o espetáculo: "O tema é bastante delicado, e nossa missão foi trazê-lo ao palco de uma forma lúdica, que promova a reflexão. Assim como o nome da peça sugere, ela se transforma conforme as estações,

mudando personagens, público e narrativa, mas sem perder a essência do abandono e negligência familiar".

Higor Arco, produtor do espetáculo, convidou o público a comentar sobre a peça e falou sobre as futuras apresentações: "Temos algumas apresentações agendadas para os próximos meses. A peça ainda está se moldando, ganhando força e reforçando o debate entre a equipe para sempre melhorar".

O público presente se emocionou profundamente com a peça e participou ativamente do debate que se seguiu, discutindo as questões abordadas e compartilhando experiências pessoais. A noite foi marcada por uma reflexão coletiva sobre a importância de cuidar e valorizar nossos idosos, encerrando com um forte apelo à ação comunitária e familiar.



studio ORAL

MARCEL H. A. CHAVES
CRO - 94726

NAEGILI N. ROGERIO CHAVES
CRO - 112552

(17) 99774.6537
RUA 19, N° 2853 - CENTRO-JALES-SP



ALINE SOLER
• ESTÉTICA PERSONALIZADA •

Tratamentos Faciais e Corporais personalizados e com as melhores tecnologias.

- Limpeza de pele;
- Rejuvenescimento;
- Melasma;
- Tratamento de acne e cicatrizes;
- Lipocavitação;
- Ozonioterapia;
- Criolipólise;
- Carboxiterapia;
- Radiofrequência;
- Tratamentos capilares;
- Design de sobrancelhas;
- e muito mais!

(17) 98112.6838
R. Sete, 2125 - Centro, Jales - SP



CASA DOS TIJOLOS
Materiais para construção
Madeira

(17) 3621-6090
@casadostijolos.jales



CASA DOS TIJOLOS
Materiais para construção

(17) 3621-6090
casadostijolos.jales



GYM CORPUS
ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO

Av. Salustiano Pupim, nº 1629 - Jd. São Jorge (em frente a pracinha do Max Dog)